

- b) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça;
- c) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação de candidatos associados aos exames para a obtenção da carta de caçador;
- d) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou de reciclagem sobre a gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus *habitats*;
- e) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com o dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;
- f) Promover a prática da caça e pesca desportiva bem como tudo o que se relacione com interesses da natureza;
- g) Obter a criação de zonas de pesca desportiva;
- h) Sem fins lucrativos.»

6 de Março de 2007. — O Notário, *Agostinho Miguel Corte*.
2611024388

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CAÇA E PESCA DA FREGUESIA DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Anúncio (extracto) n.º 4099/2007

Certifico narrativamente que, por escritura de hoje exarada a fl. 129 do livro de notas n.º 36.º do Cartório Notarial do Fundão, foi alterada a redacção do artigo 2.º dos estatutos da Associação Desportiva de Caça e Pesca da Freguesia de Vila Velha de Ródão, com sede na freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrita no Registo Nacional de Pessoas Colectivas sob o n.º 503913936, ficando o mesmo com a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

A Associação tem como objectivo gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal com os seguintes fins:

- a) Ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
- b) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça;
- c) Promover e apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para a obtenção da carta de caçador;
- d) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus *habitats*;
- e) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com o dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;
- f) Promover a prática da caça, pesca desportiva e tiro bem como tudo o que se relacione com interesses da natureza;
- g) Obter a criação de zonas de pesca desportiva;
- h) Sem fins lucrativos.»

30 de Maio de 2007. — O Notário, *Agostinho Miguel Corte*.
2611024410

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DORNELENSE

Anúncio (extracto) n.º 4100/2007

Certifico narrativamente que, por escritura de hoje exarada a fl. 17, do livro de notas n.º 35 do Cartório Notarial do Fundão, foi alterada a redacção de todos os artigos dos estatutos da Associação Desportiva e Cultural Dornelense, com sede na freguesia de Dornelas do Zêzere, concelho de Pampilhosa da Serra, inscrita no Registo Nacional de Pessoas Colectivas sob o n.º 501668829, mantendo porém o mesmo objecto, sede e denominação, e tem assim a forma de admissão e exclusão de associados.

10 de Abril de 2007. — O Notário, *Agostinho Miguel Corte*.
2611024385

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LUSO RAÍZES

Anúncio (extracto) n.º 4101/2007

João Américo Gonçalves Andrade, notário com Cartório Notarial, certifica, narrativamente, que por escritura lavrada no dia 13 de Março de 2007, no Cartório Notarial a seu cargo, exarada de fl. 14 a fl. 16 v.º, do livro de notas para escrituras diversas n.º 40-A, foi constituída a associação denominada Associação Desportiva e Cultural Luso Raízes, com sede na Avenida do Abade de Baçal, Edifício S. Pedro, 18, 3.º, esquerdo, freguesia da Sé, concelho de Bragança, número de identificação de pessoa colectiva P507 990668.

A Associação tem por objecto desenvolver actividades desportivas, culturais e recreativas com danças, musicalidade, manifestações culturais e realizações de eventos nacionais e internacionais; desenvolver actividades desportivas com crianças, jovens, idosos e pessoas especiais sem qualquer custo financeiro. Promover formações cívicas, físicas, culturais, desportivas e artesanais; desenvolver capacidades da criação dos próprios instrumentos musicais.

São órgãos da Associação:

- a) A assembleia geral;
- b) A direcção;
- c) O conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários, competindo-lhe convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas.

A direcção é composta por um presidente, um secretário e um tesoureiro, competindo-lhes a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar, representar a Associação em juízo e fora dele e a convocação da assembleia geral.

O conselho fiscal é composto por um presidente, um secretário e um vogal, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

Os associados agrupam-se nas seguintes categorias:

- a) Fundadores;
- b) Efectivos;
- c) Honorários;
- d) Beneméritos.

São admitidos como associados os maiores de 18 anos que não estejam inibidos dos seus direitos cívicos.

13 de Março de 2007. — O Notário, *João Américo Gonçalves Andrade*.

2611024361

ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE CANTARES DE SAMBADE

Anúncio (extracto) n.º 4102/2007

João Américo Gonçalves Andrade, notário com Cartório Notarial, certifica, narrativamente, que, por escritura lavrada no dia 2 de Maio de 2007 no Cartório Notarial a seu cargo, exarada de fl. 69 a fl. 71 do livro de notas para escrituras diversas n.º 42-A, foi constituída a associação denominada de Associação do Grupo de Cantares de Sambade, e tem a sua sede na antiga Escola Primária, freguesia de Sambade, concelho de Alfândega da Fé, e durará por tempo indeterminado.

O objecto da Associação destina-se a actividades culturais e aprendizagem de instrumentos musicais.

São órgãos da Associação:

- a) A assembleia geral;
- b) A direcção;
- c) O conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários, competindo-lhe convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas.

A direcção é composta por um presidente, um secretário e um tesoureiro, competindo-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar, representar a Associação em juízo e fora dele e a convocação da assembleia geral.

O conselho fiscal é composto por um presidente, um secretário e um vogal, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

Os associados agrupam-se nas seguintes categorias:

- a) Fundadores;
- b) Efectivos;
- c) Honorários.

São admitidos como associados os maiores de 18 anos que não estejam inibidos dos seus direitos cívicos.

2 de Maio de 2007. — O Notário, *João Américo Gonçalves Andrade*.
2611024355

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DETECTIVES PRIVADOS DA CEE

Anúncio (extracto) n.º 4103/2007

João Américo Gonçalves Andrade, notário com Cartório Notarial, certifica, narrativamente, que, por escritura lavrada no dia 21 de Abril de 2007, no Cartório a seu cargo, exarada de fl. 82 a fl. 84 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 41-B, foi constituída a associação denominada Associação Portuguesa de Detectives Privados da CEE, com sede no Bairro de Santo Estêvão, Rua B, casa 1, freguesia de Carção, concelho de Vimioso, número de identificação de pessoa colectiva 508117585.

A Associação tem por objecto representação, defesa jurídica e promoção dos interesses económicos, sociais e culturais dos seus associados; representar os seus associados perante as autoridades competentes com o objectivo de regular a actividade profissional em Portugal; representar os seus associados e a defesa dos seus interesses estatutários, sociais, económicos, deontológicos e profissionais; tomar parte na elaboração do estatuto profissional e nas condições do exercício de actividades próprias da profissão em Portugal; integrar comissões de estudo e grupos de trabalho com órgãos governamentais, sindicais, policiais, judiciais e privados, constituídos para proceder à análise de assuntos de relevante interesse para a profissão dos detectives privados; promover o intercâmbio de experiências profissionais entre os seus associados tanto a nível nacional bem como com outros países da CEE; organizar cursos, conferências e reuniões para a formação e valorização da profissão; divulgação de publicações nacionais ou internacionais relacionadas com a profissão; programar as acções necessárias para conseguir melhorias sociais, económicas e profissionais dos seus associados; fomentar o aperfeiçoamento cultural, deontológico, científico e profissional dos associados, promover, cooperar e fomentar a profissão de detective privado e ciências criminologistas nas suas funções económicas, sociais e profissionais.

São órgãos da Associação:

- a) A assembleia geral;
- b) A direcção;
- c) O conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um primeiro-secretário e um segundo-secretário, competindo-lhe convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas.

A direcção é composta por um presidente, dois vice-presidentes, um secretário, um tesoureiro e cinco vogais, competindo-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar, representar a Associação em juízo e fora dele e a convocação da assembleia geral.

O conselho fiscal é composto por um presidente, um secretário e um vogal, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

Os associados agrupam-se nas seguintes categorias:

- a) Fundadores;
- b) Efectivos;
- c) Honorários.

São admitidos como associados os maiores de 18 anos que sejam detectives profissionais e que não estejam inibidos dos seus direitos cívicos.

21 de Abril de 2007. — O Notário, *João Américo Gonçalves Andrade*.
2611024365

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MUSICAL COVILHANENSE — BANDA DA COVILHÃ

Anúncio (extracto) n.º 4104/2007

Certifico que, por escritura de hoje, exarada a fl. 32 do livro de notas n.º 70-P, do Cartório Notarial da Covilhã, a cargo do notário Joaquim Mendes Sequeira, foi constituída uma associação denominada Associação Recreativa Musical Covilhanense — Banda da Covilhã, com sede na freguesia da Conceição, concelho da Covilhã, sem

fins lucrativos e por tempo indeterminado, cujo objectivo é a criação de uma banda filarmónica, escola de música, outros agrupamentos musicais, corais, dança, instrução, cultura, recreio e desporto. Há três categorias de associados: beneméritos, executantes e ordinários. São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

28 de Março de 2007. — O Notário, *Joaquim Mendes Sequeira*.
2611024625

ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE ERMELO

Anúncio (extracto) n.º 4105/2007

Certifico que, no Cartório Notarial de José Manuel Teixeira e no livro para escrituras diversas n.º 23-A, a fls. 142 e 142 v.º, foi lavrada, em 16 de Maio de 2007, uma escritura de alteração de estatutos da Associação Social e Cultural de Ermelo, com sede no lugar e freguesia de Ermelo, Mondim de Basto, pela qual foi alterado o seu objecto, passando este a ser o apoio a crianças, jovens e suas famílias, protecção dos cidadãos na velhice e na invalidez e em todas as situações de falta de meios de subsistência, o desenvolvimento de actividades culturais na freguesia de Ermelo, Mondim de Basto, promoção e criação de um lar de idosos.

30 de Maio de 2007. — O Notário, *José Manuel Teixeira*.
2611024301

ASSOCIAÇÃO TIBIAEVENTUS

Anúncio (extracto) n.º 4106/2007

João Américo Gonçalves Andrade, notário com Cartório Notarial, certifica, narrativamente, que, por escritura lavrada no dia 19 de Março de 2007, no Cartório a seu cargo, exarada de fl. 70 a fl. 72, do livro de notas para escrituras diverso n.º 40-A, foi constituída a associação denominada Associação Tibiaeventus, com sede na Urbanização Agro-Tuela, lote K, 4.º, direito, freguesia da Sé, concelho de Bragança, número de identificação de pessoa colectiva 507991320.

A Associação tem por objecto fomentar a aprendizagem, o estudo e a divulgação da música; desenvolver a aptidão dos jovens para as artes e a cultura; promover cultural, desportiva, recreativa e socialmente os seus associados; organizar eventos musicais, artísticos, culturais e sociais; desenvolver a cooperação e a solidariedade entre os seus membros e entre os seus membros e entre estes e a comunidade; promover o estudo, a investigação, o debate e a difusão de temas relacionados com os jovens; intervir em situações de discriminação ou desigualdades sociais.

São órgãos da Associação:

- a) A assembleia geral;
- b) A direcção;
- c) O conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários, competindo-lhe convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas.

A direcção é composta por um presidente, um secretário e um tesoureiro, competindo-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar, representar a Associação em juízo e fora dele e a convocação da assembleia geral.

O conselho fiscal é composto por um presidente, um secretário e um vogal, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

Os associados agrupam-se nas seguintes categorias:

- a) Fundadores;
- b) Efectivos;
- c) Honorários;
- d) Beneméritos.

São admitidos como associados os maiores de 18 anos que não estejam inibidos dos seus direitos cívicos.

19 de Março de 2007. — O Notário, *João Américo Gonçalves Andrade*.
2611024373